



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Tiragem
100 exemplares

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

28 de maio

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2020

CACIMBAS - PB

Ofício Gab Nº 030/2020

Cacimbas-PB, em 27 de maio de 2020.

AO BANCO DO BRASIL S.A.
AGENCIA 1156-8/TEIXEIRA PB

PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS – Solicitamos o cadastramento dos poderes abaixo relacionados, para movimentação e aplicação das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS DO MUNICIPIO DE CACIMBAS CNPJ: 18.225.595/0001-49, abaixo discriminados.

Assinatura: Conforme Portaria n.º 0057/2020, de 02/03/2020, do Secretário de Ação Social e Portaria nº 019/2018, de 02/01/2018, de nomeação do Secretário de Finanças, Lei Municipal nº 10, de 07/02/1997. E Lei Complementar nº 013/2019 de 23/12/2019.

OUTORGADOS:	Assinatura Obrigatória
MARIA JULICLENE AUGUSTA OLIVEIRA CPF: 083.829.114-71	SIM
GENILSON TERTO DA SILVA CPF: 008.339.774-40	SIM

AGÊNCIA: 1156-8

CONTAS: 25.667-6 e 27.412-7

LISTA DE PODERES:

009	EMITIR CHEQUES
010	ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
011	AUTORIZAR COBRANCA
018	UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
020	RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
026	SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
027	REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
030	EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO
031	AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
036	RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
038	ENDOSSAR CHEQUE
094	SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
095	CANCELAR CHEQUES
096	BAIXAR CHEQUES
098	EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
099	CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
105	EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
117	EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
119	LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
126	EMITIR COMPROVANTES
128	EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
133	ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
149	ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração. Atenciosamente;

GERALDO TERTO DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

